

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

I - Homologar a adesão, na modalidade **PREGÃO R. DE PREÇOS Nº 003/2022**, expedido em 22 de Agosto de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue: **R S S LIMAVERDE EIRELI, CNPJ: 17.890.734/0001-96**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, **valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante**, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09	40 Diárias	SRV	Locação de Tendas 05x05 Piramidal branca, com lonas ant -chamas	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	06 Diárias	SRV	Locação de Painel de Led P6 medindo 04x03 mts	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	20 Diárias	SRV	Locação de banheiro químico com pia e torneira	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	300 Mts	SRV	Locação de fechamento metálico medindo 2,20Mts de altura por 2,00 Mts de comprimento	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					<b>R\$ 53.800,00</b>

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.



---

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro  
Prefeita Municipal

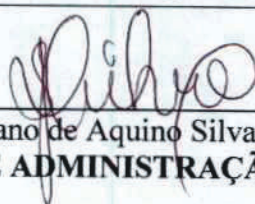
**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.****Origem: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Programa: 02 - 0002 - 04.122.1003.2106 / 3.3.90.39 / 1.500.000000.000000****Destino: Central de Compras e Serviços.****Empresa: R S S LIMAVERDE EIRELI****CNPJ: 17.890.734/0001-96**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09	40 Diárias	SRV	Locação de Tendas 05x05 Piramidal branca, com lonas ant -chamas	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	06 Diárias	SRV	Locação de Painel de Led P6 medindo 04x03 mts	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	20 Diárias	SRV	Locação de banheiro químico com pia e torneira	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	300 Mts	SRV	Locação de fechamento metálico medindo 2,20Mts de altura por 2,00 Mts de comprimento	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>

**DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Forma de aquisição:

- Compra/contratação direta  
 Convite  
 Tomada de Preços  
 Concorrência  
 Pregão Presencial

**CRIXÁS - TO, 29 de Agosto de 2022.**


\_\_\_\_\_  
**Josiano de Aquino Silva**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

CONTRATO Nº 058/2022

Termo de Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa **R S S LIMAVERDE EIRELI - ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO METÁLICO, SOM PA, LASER, TELÃO, ESTRUTURA DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAINEL DE LED, CANHÃO DE LUZ SEGUIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, prefeita municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **R S S LIMAVERDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.890.734/0001-96; com sede QD 1106 SUL, ALAMEDA 43, LT03, S/N, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL PALMAS TOCANTINS, Fone: (63)98406-2323, neste ato representado por seu representante legal o Srº **ROBINSON STEPHESON SOARES LIMAVERDE**, brasileiro, empresário, portador do CNH: 04459917230; DETRAN -TO, residente domiciliado na cidade de PALMAS - TO, QD1006 SUL, Alameda 02,nº 150; QL 33 LT06 Casa 02, plano diretor sul Cep: 77023-543, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adesão a Ata cujo presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO METÁLICO, SOM PA, LASER, TELÃO, ESTRUTURA DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAINEL DE LED, CANHÃO DE LUZ SEGUIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

O Fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 017/2022, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos a serem adquiridos são objeto do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS – TO, conforme o Decreto

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

7.892/2013 e subsidiariamente as Lei 10.520/02 e lei 8.666/93, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL CRIXÁS DO TOCANTINS- TO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogar no todo ou em parte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto constante do presente processo de Adesão a Ata de Registro de Registro de Preços

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na proposta de preços apresentada e no processo de aderido.
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer no período de vigência do contrato objeto, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A presente contratação possui o valor global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)**, que será empenhado conforme a aquisição, os mesmo serão pagos conforme a solicitação e entrega dos materiais, ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.



**CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024**

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09	40 Diárias	SRV	Locação de Tendas 05x05 Piramidal branca, com lonas ant-chamas	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	06 Diárias	SRV	Locação de Painel de Led P6 medindo 04x03 mts	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	20 Diárias	SRV	Locação de banheiro químico com pia e torneira	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	300 Mts	SRV	Locação de fechamento metálico medindo 2,20Mts de altura por 2,00 Mts de comprimento	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 O pagamento, será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto.



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária	02.0002.04.122.1003.2106
Elemento de Despesa	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.500.000000.000000

### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais serão entregues de acordo com as marcas e especificações contidas na proposta de preços, parte integrante do presente processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 8.666/93



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até 30/08/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparencia deste Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins, 30 de Agosto de 2022.

*Amontem*  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

17.890.734/0001-96  
R.S.S. LIMAVERDE - EIRELI - ME  
Q. 1106 SUL - AL. 43, LOTE 03  
SALA 01 - CEP: 77.024-090  
PLANO VEDTOR SUL  
TOCANTINS

*Robinson S. Lima Verde*  
**R S S LIMAVERDE EIRELI - ME,**  
CNPJ: 17.890.734/0001-96

1.

*[Handwritten signature]*

CPF:

005.625.511-07

2.

*[Handwritten signature]*

CPF:

017.585.883-83





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 866/93; e alterações posteriores.

Processo Administrativo: Nº 058/2022.

Processo de Adesão de Ata de Oliveira de Fátima – TO: Nº 017/2022.

N. do contrato: Nº 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO

CNPJ: 01.612.821/0001-41

Contratado: R S S LIMAVERDE EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96.

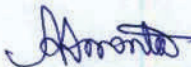
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO METÁLICO, SOM PA, LASER, TELÃO, ESTRUTURA DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAINEL DE LED, CANHÃO DE LUZ SEGUIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Valor Total R\$: R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária	02.0002.04.122.1003.2106
Elemento de Despesa	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.500.000000.000000

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência de 12 (doze) meses, aparti da Assinatura do Contrato ate 30 de Agosto de 2023.

  
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CRIXAS - TO



ANO III - CRIXAS, TERÇA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 95

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 866/93; e alterações posteriores.  
 Processo Administrativo: Nº 058/2022.  
 Processo de Adesão de Ata de Oliveira de Fátima – TO: Nº 017/2022.  
 N. do contrato: Nº 058/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO  
 CNPJ: 01.612.821/0001-41  
 Contratado: R S S LIMAVERDE EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.890.734/0001-96.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO METÁLICO, SOM PA, LASER, TELA, ESTRUTURA DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAINEL DE LED, CANHAO DE LUZ SEGUIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS  
 Valor Total R\$: R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária	02.0002.04.122.1003.2106
Elemento de Despesa	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.500.000000.000000

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a vigência de 12 (doze) meses, aparti da Assinatura do Contrato ate 30 de Agosto de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
 Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a adesão, na modalidade PREGÃO R. DE PREÇOS Nº 003/2022, expedido em 22 de Agosto de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue: R S S LIMAVERDE EIRELI, CNPJ: 17.890.734/0001-96, apresentou proposta no valor global de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09	40 Diárias	SRV	Locação de Tendas 05x05 Piramidal branca, com lonas anti-chamas	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	06 Diárias	SRV	Locação de Painel de Led P6 medindo 04x03 mts	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	20 Diárias	SRV	Locação de banheiro químico com pia e torneira	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	300 Mts	SRV	Locação de fechamento metálico medindo 2,20Mts de altura por 2,00 Mts de comprimento	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro  
 Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO



ANO III - CRIXÁS, TERÇA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 95

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 866/93; e alterações posteriores.  
 Processo Administrativo: Nº 058/2022.  
 Processo de Adesão de Ata de Oliveira de Fátima – TO: Nº 017/2022.  
 N. do contrato: Nº 058/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO  
 CNPJ: 01.612.821/0001-41  
 Contratado: R S S LIMAVERDE EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.890.734/0001-96.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO METÁLICO, SOM PA, LASER, TELÃO, ESTRUTURA DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAINEL DE LED, CANHAO DE LUZ SEGUIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS  
 Valor Total R\$: R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária	02.0002.04.122.1003.2106
Elemento de Despesa	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.500.000000.000000

#### Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência de 12 (doze) meses, aparti da Assinatura do Contrato ate 30 de Agosto de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
 Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

- I - Homologar a adesão, na modalidade PREGÃO R. DE PREÇOS Nº 003/2022, expedido em 22 de Agosto de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.  
 II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue: R S S LIMAVERDE EIRELI, CNPJ: 17.890.734/0001-96, apresentou proposta no valor global de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09	40 Diárias	SRV	Locação de Tendas 05x05 Piramidal branca, com lonas anti-chamas	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	06 Diárias	SRV	Locação de Painel de Led P6 medindo 04x03 mts	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	20 Diárias	SRV	Locação de banheiro químico com pia e torneira	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	300 Mts	SRV	Locação de fechamento metálico medindo 2,20Mts de altura por 2,00 Mts de comprimento	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro  
 Prefeita Municipal



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*104/2022

### I-PARECER TÉCNICO

**Processo nº:** 017/22

**Modalidade:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

**Finalidade:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES

### II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de adesão de ata de registro de preço com menor preço por item na contratação de serviços em locação de tendas, fechamento metálico, som P.A, banheiros químicos e outros para atuar nas festividades em comemoração ao 7 de setembro e ao evento cultural e esportivo da **33º GIND DA INDEPENDENCIA de 2.022** para o municipal de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço artístico com a empresa **(R S S LIMAVERDE EIRELLI-ME)** e a **Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER)** a fim de atender a essa demanda com esse serviço de locação especificados com alugueis de itens aderido a essa ata de registro de preços que consta no processo pra atender as necessidades nessa data comemorativa e evento cultural da **GIND 2022**.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.2106-33903900000000 58 -1.500.000.0000.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.** .

**Crixás do Tocantins 24 de agosto de 2.022**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno